



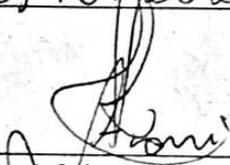
## DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer de fls. 163/169 do Processo nº 04040000617/16, que tem como Requerente: Mineração Baratinha S/A.

Motivo: não apresentação das informações complementares solicitadas.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 20/10/2020

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Spagnol de Faria**  
Supervisora da URFBio Rio Doce - IEF  
MASP 1.303.455-8